

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**Edital PIBID/UFG n.055/2014**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UFG PARA O**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**(PIBID)**

**EDIÇÃO 2013**

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás** (PROGRAD/UFG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid)) visando à **seleção de estudantes** desta Universidade para vagas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA . PIBID, relativas à proposta de ampliação submetida pela UFG ao Edital CAPES nº 061/2013.

**1. Das disposições gerais**

1.1. As atividades terão início em setembro de 2014.

1.2. Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital na página da Prograd/PIBID/UFG	11 de agosto de 2014
Inscrições dos candidatos às bolsas do PIBID/UFG	De 13 a 21 de agosto de 2014
Etapas da homologação das inscrições	De 25 a 27 de agosto de 2014
Divulgação do local e horário do exame oral	29 de agosto de 2014
Realização do exame oral	De 01 a 03 de setembro 2014
Etapas de divulgação dos resultados	De 04 a 08 de setembro de 2014
Encaminhamento de documentação dos aprovados	De 09 a 10 de setembro de 2014

- 1.3. Os cursos de licenciatura, abaixo relacionados, participantes do Edital CAPES nº 061/2013 possuem o seguinte número de vagas a serem ofertadas:

#### **Câmpus Jataí**

- (Lista de Espera) - Licenciatura em Ciências Biológicas
- (Lista de Espera) - Licenciatura em Educação Física
- (Lista de Espera) - Licenciatura em Física
- (Lista de Espera) - Licenciatura em Geografia
- (Lista de Espera) - História
- (Lista de Espera) - Letras Inglês
- (3 VAGAS) - Letras Português
- (Lista de Espera) - Matemática
- (Lista de Espera) - Pedagogia
- (2 VAGAS) - Química
- (Lista de Espera) . Interdisciplinar, para as seguintes licenciaturas: Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Geografia, Letras Inglês, Letras Português, Matemática, Pedagogia e Química.

- 1.4. Os estudantes selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.

- 1.5. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, depositados diretamente pela CAPES na conta-corrente do estudante.

- 1.6. O período de duração da bolsa se inicia em setembro de 2014.

## **2. Objetivos do PIBID**

O PIBID é um programa mantido pela CAPES, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. Condições exigidas para a participação na seleção**

Pode participar da seleção o estudante que observe as regras do programa e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura relacionados no início do presente edital;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

### **4. Documentos necessários para a inscrição**

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato ou por procurador na forma do item 4.1 (Anexo I - disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid));
  - b) Extrato Acadêmico atualizado emitido e carimbado pela Unidade Acadêmica da UFG do candidato;
  - c) Justificativa de Participação no PIBID/UFG (Anexo II . disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid) );
  - d) Declaração pessoal (Anexo III . disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid)) que conste de que no ato da entrega da documentação para efetivação da bolsa o candidato aprovado não possua bolsas de qualquer outra natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração pessoal deverá ser entregue no ato da inscrição.
- 4.1 As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.
- 4.2 A apresentação incompleta da documentação acarretará na eliminação do candidato.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

## **5. Período de inscrição**

***13 a 21 de agosto de 2014***

## **6. Locais e horários das inscrições**

CÂMPUS	LOCAIS	HORÁRIOS
JATAÍ	Assessoria de Graduação da Regional Jataí Campus Jatobá	segunda a quinta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 12h30 às 17h30. sexta-feira, das 7h30 às 11:30 e das 12h30 às 16h30.

## 7. Homologação da inscrição

- a) listagem preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **25 de agosto de 2014**, no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid);
- b) o recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas poderá ocorrer nos dias **26 de agosto de 2014**, por e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG, [pibid.ufgcaj@gmail.com.br](mailto:pibid.ufgcaj@gmail.com.br);
- c) a listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **27 de agosto de 2014** no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

**8. Seleção** A seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade das coordenações de área dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital observando os seguintes aspectos gerais:

### 8.1.. Alunos de segundo período em diante:

- a) análise do extrato acadêmico emitido pelo Sistema Acadêmico de Graduação (SAG);
- b) análise da justificativa de participação no PIBID/UFG;
- c) exame oral, com todos os candidatos, a ser realizado pelo professor coordenador de área, para verificação dos seguintes itens: avaliação do conhecimento do candidato acerca das ações do subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação.
- d) Serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para as letras a), b) e c)

do item 8.1

**8.2..** Alunos de primeiro período:

- a) análise da justificativa de participação no PIBID/UFG;
- b) exame oral, com todos os candidatos, a ser realizado pelo professor coordenador de área, para verificação dos seguintes itens: avaliação do conhecimento do candidato acerca das ações do subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação.
- c) Serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para as letras a) e b) do item 8..2

**8.3.** O local e horário do exame oral será divulgado nas secretarias de curso no dia **29 de agosto de 2014.**

**8.4.** O exame oral será realizado no período de **01 a 03 de setembro de 2014.**

## **9. Classificação**

- a) Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da média aritmética das notas indicadas nos itens 8.1 e 8.2.;
- b) A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.
- c) Em caso de empate, terá preferência o estudante que tenha cursado (ou esteja cursando) o estágio no curso em que está matriculado.
- d) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior nota no exame oral.

### **d) Aprovação**

- a) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

- b) Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada curso conforme disposto neste edital.

**e) Desclassificação**

- a) Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que não apresentar a documentação completa exigida no presente edital; ou
- b) não comparecer ao exame oral, agendado pelo coordenador de área, independentemente do fator motivador da ausência.

**f) Divulgação do resultado**

- a) O encaminhamento dos resultados preliminares dos coordenadores de áreas ao Coordenação de Gestão de Processo Educacional deverá ocorrer impreterivelmente até o dia **04 de setembro de 2014**.

- b) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **05 de setembro 2014** no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid) até às 18h.

§ 1º . A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada no dia **06 de setembro de 2014**, via e-mail para [pibid.ufgcaj@gmail.com](mailto:pibid.ufgcaj@gmail.com).

§ 2º . O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **08 de setembro de 2014** no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

- c) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **08 de setembro de 2014** no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

**g) Efetivação da bolsa**

Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é

obrigatória a entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastro (Anexo IV - disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid)).
- b) Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia da identidade (Registro Geral - RG).
- e) Cópia de um comprovante de endereço.
- f) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta-corrente.
- g) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante (Anexo V) disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid)).

A conta bancária a que se refere a letra ~~6~~ deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa.** Não serão aceitas conta conjunta, conta-poupança, conta-salário, nem conta-fácil.

13.2. Os documentos descritos no item 4 deverão ser entregues pelos coordenadores de áreas à Coordenações de Áreas de Gestão de Processos Educacionais até o dia **10 de setembro 2014** (IMPRETERIVELMENTE), apenas no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. O local para a entrega dos documentos é Assessoria de Graduação . Unidade Jatobá/Cidade Universitária das 7h30 às 11h30 e das 12h30 às 17h30 de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30 e 11h30 e das 12h30 às 16h30 na sexta-feira. No caso dos aprovados para a lista de espera os documentos deverão ser entregues assim que haja disponibilidade de vagas no subprojeto do curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID e assumirem as atividades do PIBID conforme plano de trabalho dos coordenadores de área. A não

entrega de algum dos documentos no prazo resulta no afastamento do direito à efetivação da bolsa.

- 13.3. Os documentos descritos no item 13 deverão ser entregues pelos estudantes à Coordenações de Áreas respectivas que os entregará à Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais até o dia **10 de setembro de 2014** (IMPRETERIVELMENTE) no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. O local para a entrega destes documentos será na Assessoria de Graduação . Unidade Jatobá/Cidade Universitária das 7h30 às 11h30 e das 12h30 às 17h30 de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30 e 11h30 e das 12h30 às 16h30 na sexta-feira. No caso dos aprovados para a lista de espera os documentos deverão ser entregues assim que haja disponibilidade de vagas no subprojeto do curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID e assumirem as atividades do PIBID conforme plano de trabalho dos coordenadores de área. A não entrega dos documentos no prazo resulta no afastamento do direito à efetivação da bolsa.
- 13.4. A documentação referida nos itens. 4 e 13 deverão ser digitalizadas e encaminhadas pelos coordenadores de áreas ao endereço eletrônico [pibid.ufgcaj@gmail.com](mailto:pibid.ufgcaj@gmail.com) até **10 de setembro de 2014** (IMPRETERIVELMENTE), no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. No caso dos aprovados para a lista de espera a documentação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [pibid.ufgcaj@gmail.com](mailto:pibid.ufgcaj@gmail.com) assim que estudante aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID.
- 13.5. Em caso do cancelamento da concessão da bolsa serão chamados os bolsistas por ordem de classificação que estão em lista de espera.

**14. Sendo selecionado para participar no programa, o estudante deverá:**

- a) dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto de sua área de conhecimento;
- b) não acumular outros tipos de bolsas acadêmicas como do CNPq, PROLICEN,

- PET, PROBEC, etc., que comprometa o tempo de dedicação ao programa do PIBID/UFG, durante a vigência da bolsa solicitada;
- c) executar o plano de atividades aprovado no subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação;
  - d) apresentar relatórios parciais e final ao professor coordenador de área;
  - e) encaminhar os relatórios parciais e um relatório final à Coordenação Institucional/ PROGRAD em datas a serem confirmadas. Encaminhar o relatório à Coordenação Institucional do PIBID/PROGRAD, apresentar trabalho, obrigatoriamente, no ambiente da escola onde atuará, no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (CONPEEX) e no seminário destinado à divulgação dos resultados do PIBID.

#### **15. Considerações finais**

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os estudantes aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 11 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Luiz Mello de Almeida Neto  
Pró-Reitor de Graduação/UFG